

Bolsa Alimentação - Cronograma e Orientações

Cumprindo com a Resolução CoACE nº33, de 22 de abril de 2021 e o Ato ProACE nº18, de 30 de abril de 2020 (disponível em www.bolsas.ufscar.br), comunicamos as orientações e cronograma da bolsa alimentação, durante o período que gerou a suspensão das atividades acadêmicas da UFSCar em decorrência da COVID-19.

1 - Quem deve responder o formulário?

Devem responder o formulário as/os bolsistas do PAE que optarem pelo auxílio em dinheiro e que atenderem **simultaneamente às três condições** estabelecidas no artigo 1º do Ato ProACE:

- a) Estar na cidade do campus onde estuda, durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em razão da COVID-19;
- b) Pertencer a núcleo familiar residente em outra cidade diferente do campus onde o bolsista estuda.
- c) Ter se manifestado e sido incluído/a na lista de pagamento da bolsa alimentação do mês de maio de 2021, último mês de inclusões para quem deseje optar pelo auxílio em dinheiro. (Condição incluída pela Resolução CoACE nº33, de 22 de abril de 2021, disponível em www.proace.ufscar.br/coace).

Caso a opção do bolsista **não seja** pela bolsa em espécie e queira utilizar os serviços do Restaurante Universitário, **este formulário não precisa ser preenchido**.

Importante!!

- ❖ Serão considerados apenas os formulários dos bolsistas que participaram da manifestação da bolsa alimentação no mês de MAIO/2021, de acordo com o Art. 4º da Resolução CoACE nº33, de 22 de abril de 2021.
- ❖ De acordo com o disposto no Art. 5º do Ato Administrativo ProACE nº18, de 30 de abril (alterado pela Resolução COACE nº 15, de 20 de agosto de 2020) está **previsto apenas um período de solicitação mensal e de pagamento do auxílio alimentação em dinheiro**.
- ❖ Caso a/o bolsista perca o prazo, ela/e **automaticamente será recategorizada/o** e receberá o benefício destinado aos Bolsistas que não recebem Alimentação em Espécie (**BAE 2**) conforme Art. 5º do Ato Administrativo ProACE nº18, de 30 de abril (alterado pela Resolução COACE nº 15, de 20 de agosto de 2020).
- ❖ De acordo com o §2º, Art. 43, da Resolução COACE nº 15, de 20 de agosto de 2020 o bolsista recategorizado, cumpridos todos os critérios estabelecidos no Ato Administrativo ProACE nº 18, bem como os prazos e ações indicadas nas comunicações do Departamento de Assistência ao Estudante, poderá novamente se manifestar via formulário apenas no mês subsequente, não fazendo jus a qualquer pagamento retroativo.
- ❖ Não haverá a disponibilização de formulários e listas complementares.
- ❖ Mesmo com a lista fechada e referenciada pelo mês de maio/2021, a confirmação de localização do dispositivo seguirá sendo realizada, conforme §3º e §4º do Art. 3º do Ato Administrativo ProACE nº18, de 30 de abril/2020. Caso haja divergência entre a localização do dispositivo utilizado pelo bolsista para o preenchimento do formulário online e a cidade do campus, será **feito contato pela equipe técnica-assistencial do DeAE e/ou DeACE, considerando que neste mês não ocorrerá a etapa de manifestação presencial**.

- OBS: Na realização do trabalho de confirmação, sugere-se que seja utilizado o recurso de “**localização em tempo real**” do aplicativo “Whatsapp” pela/o bolsista, após o contato da/o técnica/o.

2 - Cronograma

Evento	Data
Publicação do formulário	02/12/2021
Dúvidas e esclarecimentos - meet.google.com/tsz-rmdo-vqf	03/12/2021 - 15h
Data limite para respostas	06/12/2021 – 12h
Publicação das listas de RAs: - em que foi verificada divergência entre a localização e a cidade do respectivo campus; - em que não houve divergência e já estão deferidas/os para a lista de dezembro	07/12/2021
Contato realizado pelas equipes técnicas do DeAE e/ou DeACE	07 a 08/12/2021*
Envio da lista para a Coordenadoria de Finanças	10/12/2021
Publicação de lista com os RAs dos estudantes que constaram na lista de pagamento	14/12/2021
Prazo para recebimento	A partir de 10/01/2021

***ATENÇÃO!!** Neste mês, em virtude da Resolução do Consuni nº39 de 10 de março de 2021, que estabelece a restrição na circulação de pessoas nos *campi*, devido à condição de emergência sanitária; e em virtude do Ato Administrativo ProACE Nº 31, de 17 de março de 2021, que suspende a possibilidade de manifestação presencial de estudantes para fazer jus a Bolsa Alimentação - **NÃO HAVERÁ A OPÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL no DeAE e nos DeACE.**

3- Formulário de solicitação – Bolsa Alimentação em dinheiro:

<http://www.questionarios.ufscar.br/index.php/872119?lang=pt-BR>

4- Dúvidas e esclarecimentos: Haverá um espaço de conversa virtual na **sexta-feira, 03/12/2021, às 15h**, para que sejam esclarecidas eventuais dúvidas. Basta clicar no link abaixo:

meet.google.com/tsz-rmdo-vqf

Outras dúvidas deverão ser direcionadas exclusivamente para deae@ufscar.br.